



23

PROPOSTA RELOGIO PONTO CONTROLID IDCLASS

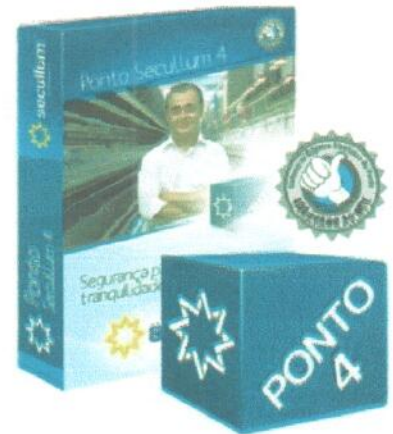


ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

- Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha;
- Mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina;
- Mecanismo Impressor: Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão);
- Velocidade de Impressão: Velocidade de impressão de 100 mm/s;
- Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina);
- Compartimento de Bobina: Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina);
- Detecção de Quantidade de Papel Restante: Permite o monitoramento do nível de papel remotamente;
- Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB, Wi-Fi e GPRS opcionais;
- USB1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD);
- 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD;
- Ethernet1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa;
- "Display colorido touchscreen de 2.4";
- Certificado pelo Inmetro;
- Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corte Automático do Ticket: Impressora com guilhotina de alta velocidade.



24



SOFTWARE PONTO SECULLUM 4

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOFTWARE

- Gerenciamento para até 200 funcionários ativos;
- Banco de Dados SQL;
- Sistema com os últimos recursos de segurança e criptografia exigidos na portaria do INMETRO;
- Instalação e treinamento;
- Controle de Horas Extras, Faltas, Banco de Horas,
- Escalas, Afastamentos;
- Atualizações Automáticas;
- Aplicativo Web (Smartphone, Tablets);
- Backup Automático na Nuvem;
- Suporte pós venda, por telefone, e-mail, Skype e acesso remoto sem custo adicional;
- Inclusão do Ponto Manual com geolocalização.



PONTO SECULLUM WEB

- Sistema totalmente Online
- Você pode acessar o Ponto SECULLUM Web através de qualquer computador conectado a internet
- Garante Segurança Total para seu Dados
- Todas as informações ficam na nuvem evitando a perda de dados por problemas técnicos.
- Operação através de interface 100% web, compatível com a maioria dos navegadores.
- Agente de comunicação automatizado, realiza tarefas através de serviço do Windows sem necessidade de operação do usuário
- Adequado à portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego
- Controle de dias de folga com cálculo especial de percentual de extra
- Gravação do registro de ponto original e equipamento que originou o registro Informações na tela principal;
- Monitora quantidade disponível de papel para impressão nos relógios.





26

ORCAMENTO

Produto	Qtde	Valor á Vista
Rep ID Class Bio/Prox	01	R\$ 1.450,00
Bobina 300m	01	R\$ 32,00
Software Ponto Secullum 4 Hibrido para 200 funcionários. Aplicativo Web (Smartphone, Tablets)	01	Mensalidade R\$ 69,90

1482,00
838,80

2.320,80

Condição de Pagamento á Vista: Boleto 10 dias.

Condição de Pagamento: Entrada/30/60 dias Boleto.

Prazo de Entrega: Pronta Entrega

Prazo de Garantia: 18 Meses

Orçamento válido por 60 dias.

CONTATO: Alexandre Gasparini

Função: Vendedor

Fone: (43) 3338-3639 / (43) 99945-0345

By Paulo

27

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

Página 1 de 4

ALEXANDRE GASPARINI, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 05/01/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.699.585-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/12/2006 e do C.P.F. nº 005.304.959-45, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. nº 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires nº. 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Espírito Santo nº 1153, Térreo, Sala da Frente, Bairro Centro, CEP: 86010-510, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede e foro na Avenida Tiradentes nº 501, Loja 05 – Andar Térreo, Jardim Shangri-la A, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86070-545.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

ALEXANDRE GASPARINI, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 05/01/1982, empresário, portador da Cédula



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308231. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Boçus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

Página 2 de 4

de Identidade Civil R.G. nº 7.699.585-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/12/2006 e do C.P.F. nº 005.304.959-45, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. nº 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires nº. 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de "GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes nº 501, Loja 05 – Andar Térreo, Jardim Shangri-la A, CEP: 86070-545, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Tiradentes nº 501, Loja 05 – Andar Térreo, Jardim Shangri-la A, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86070-545.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.
ALEXANDRE GASPARINI	40.000	40.000,00
BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	40.000	40.000,00
TOTAIS	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, produtos eletrônicos de áudio e vídeo e equipamentos de telefonia e comunicação; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portões automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308231. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Bogus

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. N° 14.322.609/0001-91**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE GASPARINI** e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Bruno



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB N° 20183010248.
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308231. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor forma.

Londrina, 23 de Maio de 2018.

Bruno R. S. Ferreira

BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA

Alexandre Gasparini

ALEXANDRE GASPARINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308231. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:13 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **C3C0.03B8.DA6E.A9DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

32



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14322609/0001-91
Razão Social: GASPARINI E FERREIRA COM DE PROD ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 501 LOJA 05 TERREO / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR / 86070-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051005390271100405

Informação obtida em 20/05/2019, às 14:01:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Controle de Ponto e Acesso

PROPOSTA CONTROLE DE PONTO

EMPRESA: Câmara de Nova Sta Barbara

Contato: Christine

Fone: (43) 43 3266-1119

e-mail: chrisnsb@gmail.com

SOBRE A GPR DIGITAL

Há mais de treze anos no mercado e com sede em Londrina-PR, Maringá-PR e Curitiba-PR, a GPRDigital apresenta-se hoje como uma alternativa segura de fornecimento e prestação de serviços para empresas e instituições que partem para processos de automatização nas áreas de identificação e segurança.

Primando pela qualidade de nossos produtos e serviços, buscamos continuamente a satisfação de nossos clientes e a melhoria dos nossos processos e serviços, através do comprometimento dos nossos colaboradores com as diretrizes da nossa organização.

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

A GPRDigital comercializa prioritariamente produtos nacionais, devido a qualidade e tecnologia empregada por cada um de seus fornecedores. São produtos desenvolvidos pensando na facilidade e tranquilidade do cliente. Oferecemos ainda garantia e suporte técnico especializado.

PRINCIPAIS MARCAS ATENDIDAS POR NOSSA EMPRESA – VENDA E ASSISTÊNCIA



HENRY

Control iD



biomtech



ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Oferecemos assistência técnica especializada preventiva ou corretiva para todos os equipamentos, marcas e modelos por nós representados.

SUPORTE TÉCNICO

O Suporte Técnico da GPRDigital tem como objetivo ajudar os clientes a fazer a melhor utilização das suas soluções. Através de um atendimento personalizado, buscamos uma solução rápida para sua necessidade, utilizando uma ampla e flexível gama de recursos. Oferecemos suporte aos nossos clientes, procurando apoiá-los nas seguintes atividades:

- Busca de solução para suas necessidades.
- Solução de dúvidas, incluindo apoio na seleção da melhor opção entre as diversas disponíveis.
- Informações técnicas sobre produtos GPRDigital.
- Atendimentos realizados através de Contrato de Manutenção ou por hora técnica avulsa.

RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID IDCLASS BIO PROX



PORTARIA 1.510/2009

Relógio de ponto homologado pelo
Ministério do Trabalho e Emprego;
Certificado pelo INMETRO.



FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Módulo Biométrico de 500DPI;
Leitor de proximidade RFID 125KHz;
Senha por teclado touch.

DISPLAY TOUCHSCREEN

Tela de 2,4 polegadas.



BOBINAS TÉRMICAS

Capacidade para bobinas até 400 metros
(10.000 tickets);
Sensor de papel: Saiba quando a bobina
está acabando.



COMPROVANTE

Impressora térmica de alta velocidade;
Corte automático do comprovante.



COLETA DE DADOS / COMUNICAÇÃO

Via cabo de rede - TCP/IP

Por Pendrive - 2 portas USB:

1 porta fiscal;

1 porta para importação e
exportação de dados.





SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO SECULLUM PONTO 4

PRINCIPAIS VANTAGENS

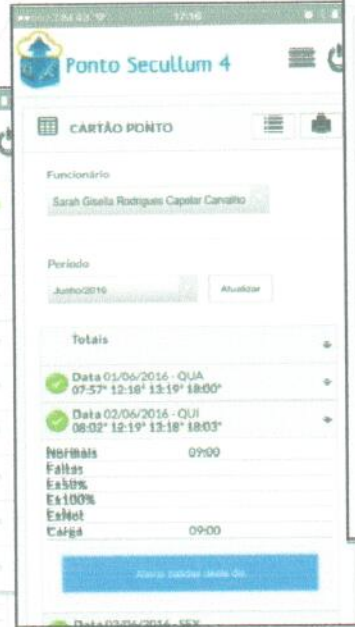
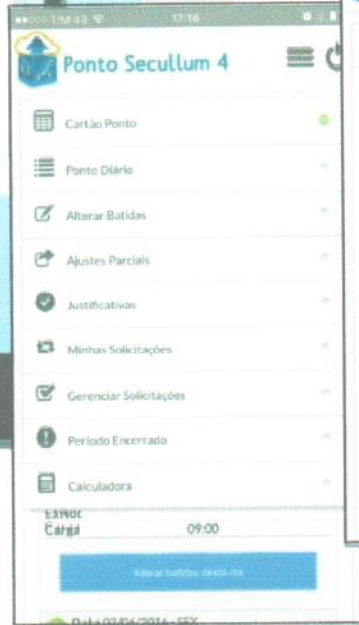
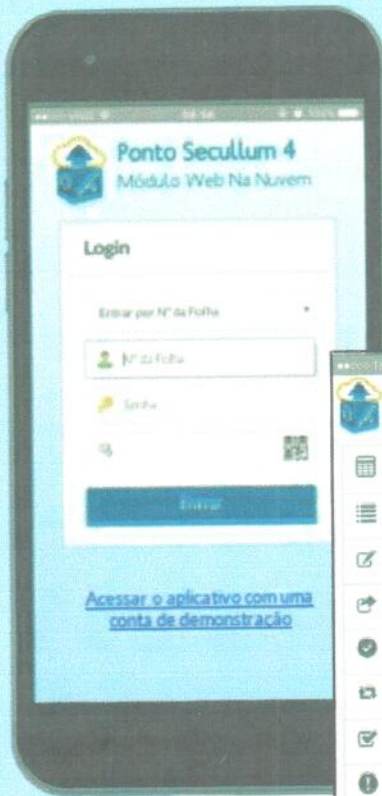
- Interface Amigável e de fácil visualização;
- Banco de dados em SQL;
- Sistema sempre atualizado com os últimos recursos de segurança;
- Adequado à portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Controle de dias de folga com cálculo especial de percentual de extra;
- Opção para cálculo diferenciado de extra para um dia e funcionário específico;
- Restrições por usuários para determinadas empresas, departamentos e abonos;
- Criação e impressão de etiquetas para crachás de identificação com layout personalizável;
- Integração automática com sistema Secullum Acesso.Net;
- Importação de dados da versão anterior para fácil migração
- Gerenciamento do Controle de Ponto dos funcionários mesmo a distância;
 - Lançamento de justificativos e horários pelos funcionários mesmo em atividades externas;
 - Visualização completa do cartão ponto pelos funcionários em qualquer dispositivo móvel;
 - Integração automática das batidas externas com o software de ponto da empresa;
 - Configuração de níveis de gerenciamento de equipes, com níveis de validação dos registros e justificativas lançadas;
 - Acompanhamento pelos gestores, online do cartão de ponto de seus subordinados;
 - Suporte telefônico em horário comercial, sempre que precisar - sem acesso remoto;
 - Atualizações automáticas, mantendo o sistema atualizado constantemente;
 - Backup remoto, com seu banco de dados seguro em um servidor virtual externo



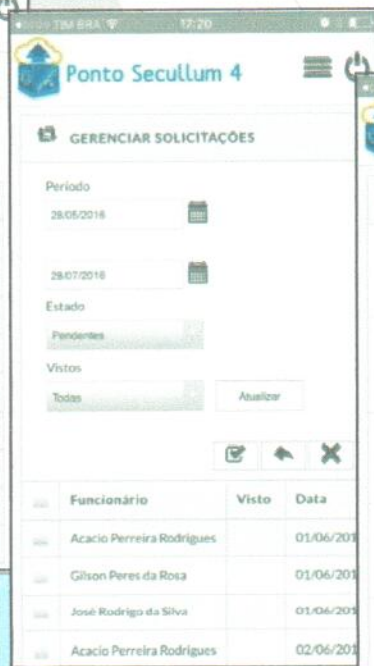
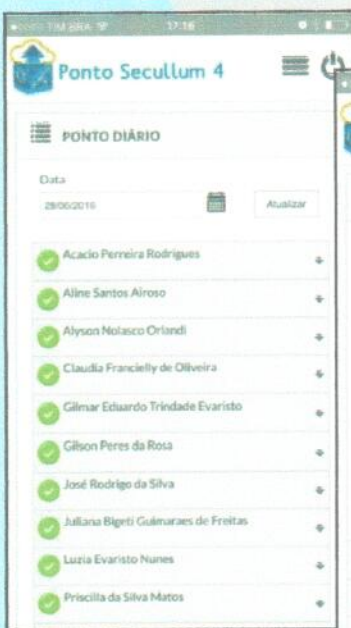
Ponto Secullum 4
Módulo Web na Nuvem

APLICATIVO DE PONTO

PARA GESTORES E FUNCIONÁRIOS



Seus funcionários externos podem bater ponto fora da empresa com informações de geolocalização e horário exatas. Sem riscos de alteração dos dados.



INVESTIMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
RELÓGIO DE PONTO - Control ID IDClass Bio Prox - Biometria, proximidade e senha - Comunicação TCP-IP / USB	01	R\$ 1.199,00
SOFTWARE PONTO SECULLUM 4 - Licença de uso anual - Módulo Web, atualizações, backup Gerenciamento de até 200 usuários ativos	01	R\$ 69,90 Mensal
BOBINA TÉRMICA 300 METROS	01	Incluso
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - Instalação e treinamentos software - Fixação dos equipamentos (Londrina e Região - até 100 km)	01	Incluso

Forma de Pagamento:

À vista - Boleto bancário para 30 dias, transferência ou depósito bancário.

Entrega dos Equipamentos: em até 05 dias úteis.

Infraestrutura: Disponibilidade/passagem de cabos de rede e elétrica para instalação do equipamento - não incluído neste projeto.

Garantia: 18 meses contra defeitos de fabricação e 90 dias de garantia de serviços.

Validade da proposta: 60 dias a partir da apresentação desta.

1.199,00
 838,80

 2037,80

Atenciosamente,

Thiago Bonfim | Consultor Comercial

Telefone (43) 3032-6176, 9 8433-4595 ou 9 9808-6867

E-mail : comercial3@gprdigital.com.br

REFERÊNCIAS DE CLIENTES

ALGUNS DENTRE OS MAIS DE 10.000 CLIENTES



Diminuindo Distâncias,
Aproximando Pessoas



A healthy decision



GR Digital

Controle de Ponto e Acesso

Londrina: Av. Robert Kock, 1330
Maringá: Av. Brasil, 4788 salas 03/04

43 3032-6176
44 3026-6861



Controle de Ponto e Acesso

4/0

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI
Endereço: AV. ROBERT KOCH, 1330, ARAGARÇA, CEP: 86038-350, LONDRINA - PR
Telefone: 43 3032-6176
CNPJ: 30.140.666/0001-06
Inscrição Estadual: 90777655-70
Inscrição Municipal: 2413345
e-mail: financeiro@gprdigital.com.br;comercial1@gprdigital.com.br
site: www.gprdigital.com.br

Principais Atividades:

Comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, controle de ponto e acesso, manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática. Venda e confecção de cartões e crachás para identificação.

Composição da Sociedade:

Sócios	CPF	Capital
Gilson Peres da Rosa	026.557.659-82	100%

Referência Bancária Jurídica:

Banco: Sicoob
Agência: 4355
Conta Corrente: 47193-3
Cliente desde 06/2018
Gerente: Camila
Fone: 43 3305-0700

Referência Bancária Pessoal

Banco Bradesco Prime
Ag: 0053 Conta Corrente: 160166-0
Gerente: Andréia Cristina
Gilson Peres da Rosa

Referências Comerciais:

Henry Equipamentos e Sistemas Ltda
Fone: 41 3661 0100
Tatiana

Secullum Sistemas de Ponto e Acesso
Fone: 51 3598 1964
Fernando

GPR Digital

- 1 -

43

CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI CONTRATO SOCIAL

GILSON PERES DA ROSA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1979, portador da cédula de identidade RG n.º 6669852-1 SSP/PR e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02409117550 DETRAN/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 026.557.659-82, residente e domiciliado na Rua Júlio Estrela Moreira n.º 110, Canaã, Londrina/PR, CEP 86.015-070, resolve constituir uma EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Robert Koch, n.º 1330, Operária, Londrina/PR, CEP 86.038-350.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) equivalente a, pelo menos, 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País (art. 980-A, CC/2002), dividido em 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), Integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário **GILSON PERES DA ROSA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: "Comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, controle de ponto de acesso, manutenção, reparação, e instalação de máquinas de escritório e de informática e serviços gráficos na confecção de crachás, cartões e materiais para controle de ponto de acesso".

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 01/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 09:05 SOB Nº 41600691318.
PROTOCOLO: 181060396 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801259741. NIRE: 41600691318.
CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI CONTRATO SOCIAL

4/2

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **GILSON PERES DA ROSA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, de forma proporcional à participação societária, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 09:05 SOB Nº 41600691318.
PROTOCOLO: 181060396 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801259741. NIRE: 41600691318.
CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI

LIBERTAS BEGUS
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI CONTRATO SOCIAL

43

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 09:05 SOB Nº 41600691318.
PROTOCOLO: 181060396 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801259741. NIRE: 41600691318.
CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI CONTRATO SOCIAL

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento do mesmo.

Londrina/PR, 01 de março de 2018.


GILSON PERES DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 09:05 SOB Nº 41600691318.
PROTOCOLO: 181060396 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801259741. NIRE: 41600691318.
CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

45

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
Notária Delegada MARIZA PETERLINI
Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Antares - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-0181 - CEP 86039-200



Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
[5Pie0cK0]-GILSON PERES DA ROSA

em 07/03/2018 09:05:47 e do que dou fé. Em testemunha da verdade.

ESC. AUTORIZADO: WESLEY MULLER SILVA
SELO DIGITAL N°: x8uDb . Hx6Qw . LbFAF . sXoTX . 8IMsk
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

WESLEY MULLER SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 09:05 SOB N° 41600691318.
PROTOCOLO: 181060396 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801259741. NIRE: 41600691318.
CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br